



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 149 DE 08 DE AGOSTO DE 1978

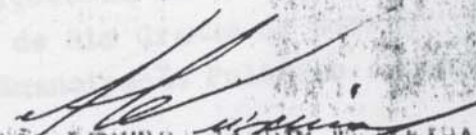
"Disposições sobre provimento do cargo de zelador do Cemitério".

ALEXSANDRO EDUARDO JARDIM TRIBARÃO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso do prazo conforme § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fassa e ser cargo de provimento em comissão o cargo de Zelador do Cemitério, padrão C-1, constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 119 de 14 de Julho de 1975.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de Agosto de 1978 - 14º Ano da emancipação Política e Administrativa do Município.


ALEXSANDRO EDUARDO JARDIM TRIBARÃO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.